

GAZETA DO OESTE

Ano MMXXIII Nº 6414 Rua Profº Folk Rocha, Nº130 - Sala 206 - Jardim Ouro Branco - Barreiras/Ba Tel. : 77 3612.7476 14 de novembro de 2023

ATOS OFICIAIS

Em cumprimento ao princípio constitucional e a Lei Nº 101/2000, estão publicados abaixo Atos Oficiais Administrativos de Prefeituras, Câmaras Municipais e outros Órgãos Oficiais, que zelando pela transparência das contas públicas municipais, coloca à disposição da população documentos diversos para a devida prestação de contas.

A publicação impressa e eletrônica de anexos dos relatórios da Lei de responsabilidade Fiscal-LRF é uma exigência da Constituição Federal que estabelece que o Poder Executivo os publicará, até trinta dias após o encerramento de cada bimestre e quadrimestre. O objetivo dessa periodicidade é permitir que, cada vez mais, os órgãos de controle externo e a sociedade, conheçam, acompanhem e analisem o desempenho da administração municipal.



Estado da Bahia
Município de Serra Dourada
Rua Duque de Caxias s/nº, Centro – Telefax (77) 3686-2079
CEP 47.740-000 - Serra Dourada Bahia – www.serradourada.ba.gov.br
CNPJ: 14.222.277/0001-73

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2023

O MUNICÍPIO DE SERRA DOURADA-BA, pessoa jurídica de direito público interno, representado por seu prefeito, Sr. **AUZENILDO SOUZA COSTA**, torna público o presente Chamamento Público destinado a selecionar por meio de Processo Administrativo Auxiliar, empresa com Capacidade Técnica para tais fins, consoante às condições estatuídas neste Edital e com fundamento na Lei Federal No 13.465/2017, Decreto Federal no 9.310, de 15 de março de 2018 e Decreto Municipal nº 0_____/2021 de ____ de fevereiro de 2021.

1 – DO OBJETO

– O presente Chamamento Público se destina a selecionar Empresa Especializada para tais Fins de Regularização Imobiliária Urbana – REURB nos termos da Lei Federal no 13.465/2017 e Decreto Federal na 9.310/2018, com capacidade técnica para tanto, para oferecer prestação de tais serviços especializados no âmbito do território deste município, como “levantamento planialtimétrico e cadastral do núcleo, georreferenciado, subscrito por profissional competente, acompanhado de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) ou Registro de Responsabilidade Técnica (RRT), demonstrando as unidades, as construções, o sistema viário, as áreas públicas, os acidentes geográficos, a indicação da infraestrutura existente “in loco” e os demais elementos caracterizadores do núcleo a ser regularizado”.

Ressalvado que o objeto do presente credenciamento/chamamento público, tem como objetivo avaliar e credenciar empresa especializada para tanto, evitando assim adentrar no âmbito deste município empresas desqualificadas de notório conhecimento e capacidade técnica sobre os serviços prestados, na qual recairiam prejuízos nos munícipes usufrutuários de tais serviços;

ATOS OFICIAIS



Estado da Bahia
Município de Serra Dourada
Rua Duque de Caxias s/nº, Centro – Telefax (77) 3686-2079
CEP 47.740-000 - Serra Dourada Bahia – www.serradourada.ba.gov.br
CNPJ: 14.222.277/0001-73

Salienta-se que o Município de Serra Dourada-BA, nos termos do Decreto Municipal nº ___/2021, Regulamentou a regularização imobiliária urbana- REURB no âmbito do seu município, na qual em fase inicial de cadastramento de interessados pela regularização competindo tal tarefa ao município através da comissão instalada, vindo em momento de aprovação de tal requerimento, proceder com o referido encaminhamento para a (s) empresa (s) responsável (eis) pelos serviços de engenharia, na qual como pagamento de tais serviços não incorrerá em ônus para a administração, sendo tais serviços suportados pelo munícipes interessados, em preço justo usando como parâmetro avaliação comercial realizada pela Comissão de Regularização Fundiária do município. A demais, o valor final cobrado aos munícipes passará por avaliação e deliberação da comissão instalada;

1. 2 – Dentre as principais consequências e benefícios advindos da implementação da regularização, destaca-se:

I. A inclusão da parcela afetada pela não regularização/registro do seu imóvel;

II. A possibilidade da implementação de infraestrutura nos locais de forma regular após a devida regularização;

III. A possibilidade de desenvolvimento de projetos completos pela administração pública, que tornem real a captação de recursos para desenvolvimento dos locais e melhorias ambientais e urbanísticas;

IV. A segurança jurídica dos moradores;

V. A possibilidade de os moradores buscarem de maneira individual ou coletivas os recursos para melhoria de suas residências através de financiamento ou programas sociais para haver melhorias habitacionais;

VI. O embelezamento da cidade e melhoramento da qualidade de vida dos locais a serem regularizados no Município;

ATOS OFICIAIS



Estado da Bahia
Município de Serra Dourada
Rua Duque de Caxias s/nº, Centro – Telefax (77) 3686-2079
CEP 47.740-000 - Serra Dourada Bahia – www.serradourada.ba.gov.br
CNPJ: 14.222.277/0001-73

1.3. Fica (m) obrigada (s) a (s) empresa (s) credenciada (s) a dispor de prioridade na regularização dos imóveis públicos municipais sem o devido registro, sendo devidamente isento de custas;

1.4. Não será cobrado contrapartida ou pagamentos da referida empresa para o município.

2. DA METODOLOGIA DOS SERVIÇOS:

2.1 O Credenciado e o município deverão atuar termos previstos neste edital.

2.2 O Credenciado deverá desenvolver o Programa de Regularização Fundiária do Município de Serra Dourada - BA, em seus termos, de acordo com seus métodos previstos nas Legislações Pertinentes.

2.3 O Credenciado conjuntamente com o município deverá definir, qual o melhor instrumento a ser utilizado para a promoção da regularização.

3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1 Para participarem do presente Edital e ser credenciada, a (s) empresa (s) deverão apresentar e preencher os seguintes requisitos:

I- Apresentação de Documentos de Constituição da empresa, bem como todas as certidões negativas de débitos nas esferas públicas;

II- Empresa registrada no CREA – BA; Com a devida certidão de registro e quitação para pessoa jurídica;

III - Atestado de capacidade técnica.

IV- O Engenheiro responsável técnico para execução dos serviços deverá estar durante o cadastramento e durante a prestação dos serviços:

a) Com a devida Anotação de Responsabilidade técnica de cargo e função;

b) Com devida certidão de registro e quitação para pessoa física;

ATOS OFICIAIS



Estado da Bahia
Município de Serra Dourada
Rua Duque de Caxias s/nº, Centro – Telefax (77) 3686-2079
CEP 47.740-000 - Serra Dourada Bahia – www.serradourada.ba.gov.br
CNPJ: 14.222.277/0001-73

c) Com atribuições e certidão de acervo técnico – CAT para as atividades de: registro de imóveis, legalização, retificação, desmembramento, elaboração de levantamentos e plantas topográficas, laudos e memoriais descritivos para fins de Regularização Fundiária Urbana – REURB, com ou sem atestado.

4. DOS CRITÉRIOS E DA FORMA DE CREDENCIAMENTO

4.1 O credenciamento será gratuito e ficará disponível no período de 03 (dias) dias úteis, após a publicação deste Chamamento Público, devendo ser realizado diretamente via protocolo físico oficial junto a Secretaria Municipal de Administração, localizado no Prédio da Prefeitura Municipal de Serra Dourada –BA,

4.2 O proponente deverá apresentar a demonstração de interesse em se credenciar, acostando toda a documentação pertinente a empresa, e bem como exigida no item 03 deste edital, tendo como critério de avaliação e escolha, aquele que comprovar a capacidade técnica exigida e após tal análise, a administração usará o critério de ordem cronológica, ou seja, aquele credenciado que primeiro demonstrou o seu interesse em se credenciar, vindo à classificação ser definida da data de manifestação mais antiga para a mais recente. Consagrando-se assim legitimada apenas uma empresa credenciada para tais serviços.

4.3 Caso durante a prestação dos serviços ocorra qualquer fato superveniente que possa afetar as condições de habilitação da empresa credenciada, poderá a administração proceder com a habilitação da segunda credenciada, ou realizar novo chamamento público;

5. DOS ENVELOPES

5.1 O credenciamento será efetuado mediante o envio dos seguintes envelopes, que deverão estar lacrados e identificados:

– ENVELOPE DE DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO: deverá conter as exigências previstas no item 03 deste edital, e identificado conforme a etiqueta a seguir:

ATOS OFICIAIS



Estado da Bahia
Município de Serra Dourada
Rua Duque de Caxias s/nº, Centro – Telefax (77) 3686-2079
CEP 47.740-000 - Serra Dourada Bahia – www.serradourada.ba.gov.br
CNPJ: 14.222.277/0001-73

ENVELOPE DE DOCUMENTAÇÃO

Edital de Chamamento Público No 001/2023.

Nome do proponente: _____

CNPJ E-mail:

a. _____

b. _____

c. _____

Os documentos descritos no item 03 deverão ser apresentados em única via, com clareza, todas as folhas rubricadas e numeradas sequencialmente e serem assinados pelo representante legal da empresa proponente;

– Os envelopes, serão protocolados junto a Secretaria Municipal de Administração, localizado no Prédio da Prefeitura Municipal de Serra Dourada Rua Duque de Caxias s/nº, Centro, CEP 47.740-000 - Serra Dourada Bahia;

– Não serão consideradas as propostas enviadas por fac-símile (FAX) ou e-mail, sendo permitida apenas via física;

6. DA DISPONIBILIDADE DO JULGAMENTO

6.1 Será disponibilizado no DOM-Diário Oficial do Município a o resultado final do presente credenciamento, no primeiro dia útil subsequente aos 03 (três) dias uteis de fase de habilitação;

6.2 Caberá Recurso Administrativo em face da decisão de escolha da empresa credenciada, no prazo de 02 (dois) dias úteis após a publicação do resultado final.

7. DA HOMOLOGAÇÃO

7.1 Transcorrido o prazo de interposição dos recursos, ou em caso de desistência, este Chamamento Público será homologado pelo Prefeito Municipal e será divulgado no site

ATOS OFICIAIS



Estado da Bahia
Município de Serra Dourada
Rua Duque de Caxias s/nº, Centro – Telefax (77) 3686-2079
CEP 47.740-000 - Serra Dourada Bahia – www.serradourada.ba.gov.br
CNPJ: 14.222.277/0001-73

do Município, bem como publicado no Diário Oficial do Município, no prazo de até 02 (dois) dias úteis, para a qual não caberá recurso.

7.2 É de total responsabilidade dos proponentes acompanhar a atualização das informações.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. O presente Chamamento Público poderá ser revogado, no todo ou em parte, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direitos a indenização ou reclamação de qualquer natureza.

8.2. A documentação que contenha vício de qualquer natureza ou inobservância de qualquer vedação deste Chamamento Público acarretará na desclassificação da mesma, podendo ocorrer em qualquer momento do certame.

8.3. Os casos omissos serão encaminhados à apreciação e apurados pelas Comissões competentes, cabendo ao Prefeito à decisão terminativa.

8.4. O Foro competente para dirimir qualquer dúvida ou litígio oriundo do presente Chamamento Público será o da Comarca de Serra Dourada-BA.

Serra Dourada -BA, 13 de Novembro de 2023.

AUZENILDO SOUZA COSTA

Prefeito Municipal

ATOS OFICIAIS



Estado da Bahia
Município de Serra Dourada
Rua Duque de Caxias s/nº, Centro – Telefax (77) 3686-2079
CEP 47.740-000 - Serra Dourada Bahia – www.serradourada.ba.gov.br
CNPJ: 14.222.277/0001-73

FORMULÁRIO REQUERIMENTO ADMINISTRATIVO

Nome do Interessado/Possuidor _____ CPF: _____ RG: _____

Endereço da Unidade Regularizada: _____

Ponto de Referência: _____ Tel: () _____ E-mail: _____

O imóvel possui fins comerciais? () SIM () NÃO

Existe área construída? () SIM () NÃO

Existe moradores no imóvel? () SIM () NÃO

Demais Observações: _____

Solicito e subordino à Regularização Imobiliária prevista nos termos e condições estabelecidas no Decreto Municipal no 0 _____ /2021.

SERRA DOURADA-BA, ___/___/____.

Assinatura do Requerente: _____

ATOS OFICIAIS
